

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 156
19/08/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 92 (NOVENTA E DUAS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

2

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS EGL 7 2022

DTS MDI 18 2022

DTS TEP 15 2022

DTS GCV 1 2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA

IN CONJUNTA PROPLAN SAEP 9 2022

SEÇÃO II

16

EDITAL, COMUNICADO, CONVENIO E OUTROS

EDITAL DE SELEÇÃO GSO 7 2022 (MONITORIA)

EDITAL DE SELEÇÃO MPSG 2 2022 (MESTRADO) - SEGUNDO ADITAMENTO

EDITAL DE SELEÇÃO TEP 17 2022 (MONITORIA)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO TIC 1 2022 (RESULTADO)

SEÇÃO III

51

DECISÕES E RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CUV 143 2022

SEÇÃO IV

53

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS

DTS CPTA 101 2022

DTS PROAD 76 2022

DTS PROEX 9 2022

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EIC UFF, PETROBRAS E FEC - TERMO COOPERAÇÃO Nº 5900.0111821.19.9 - ADITIVO 1
(PROCESSO 23069.041280 2019-35)

EIC UFF, PETROBRAS E FEC - TERMO COOPERAÇÃO - ADITIVO (PROCESSO 23069.041280 2019-35)

EIC UFF, PETROBRAS E FEC - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0121783.22.9 (PROCESSO
23069.173226 2022-53)

EIC UFF, PETROBRAS E FEC - TERMO DE COOPERAÇÃO (PROCESSO 23069.041280 2019-35)

PORTARIAS

PORTARIA 1.180 2022

PORTARIA 1.322 2022

PORTARIA 1.350 2022

PORTARIA 1.181 2022

PORTARIA 1.331 2022

PORTARIA 1.351 2022

PORTARIA 1.182 2022

PORTARIA 1.332 2022

PORTARIA 1.352 2022

PORTARIA 1.183 2022

PORTARIA 1.336 2022

PORTARIA 68.391 2022

PORTARIA 1.184 2022

PORTARIA 1.342 2022

PORTARIA 68.392 2022

PORTARIA 1.232 2022

PORTARIA 1.348 2022

PORTARIA 68.416 2022

PORTARIA 1.316 2022

PORTARIA 1.349 2022

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD CCPP DAP 213 2022

RDD CCPP DAP 214 2022

RDD CCPP DAP 215 2022

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL/UFF Nº 7, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Retifica DTS EGL nº 03/2021, substitui e designa integrante da Comissão Interna de Patrimônio da Unidade e indica seu presidente.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Retificar** a DTS EGL nº 03/2021, de 25/07/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 139, de 28/07/2021, Seção I, p. 5, que apresentou nova composição da Comissão Interna de Patrimônio (CIP) da Unidade.

II - **Substituir THIAGO DE MOURA ARESTA**, Assistente em Administração, mat. SIAPE nº 1581536, na Comissão Interna de Patrimônio (CIP) da Unidade.

III - **Designar JAIME SILVA DOS SANTOS**, Vigilante, mat. SIAPE nº 307947, para compor a Comissão Interna de Patrimônio (CIP) da Unidade, que, sob a presidência do primeiro abaixo, passa a ter a seguinte composição:

- **CLAYTON LUIZ DA SILVA MOREIRA**, Secretário Executivo, mat. SIAPE nº 2089913;
- **JAIME SILVA DOS SANTOS**, Vigilante, mat. SIAPE nº 307947;
- **WALTER KESSLER JUNIOR**, Administrador, mat. SIAPE nº 2076574.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO

Diretora do Instituto de Letras

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCV/UFF Nº 1, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Constituição de Comissão de Progressão
Funcional

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CINEMA & VÍDEO da Universidade Federal Fluminense (GCV-UFF), no uso de suas atribuições,

DECIDE:

I- Designar as professoras **MARIANA BALTAR** - SIAPE 2652507; **ÍNDIA MARA MARTINS** - SIAPE 1735261 e **ELIANNE IVO BARROSO** - SIAPE 1215378 para constituir a Comissão de Progressão Funcional do Departamento de Cinema e Vídeo durante o período de 2 anos.

II- Designar os professores **CÉZAR MIGLIORIN** - SIAPE 2412876 e **LÚCIA RAMOS MONTEIRO** - SIAPE 3138120 para suplentes.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA RAMOS MONTEIRO
Chefe do Departamento de Cinema & Vídeo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI/UFF Nº 18, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Composição de Comissão Local, nos termos do art. 8º §3º da Res. CEPEX n. 567/2021, para análise e avaliação das atividades de extensão no âmbito do Curso de Graduação em Direito de Macaé.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – **Designar** os docentes, **ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA** Matrícula SIAPE 1802275, **LÚCIA SOUZA D'AQUINO**, Matrícula SIAPE 1210281, **DANIEL ARRUDA NASCIMENTO**, Matrícula SIAPE 1733382, **JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES**, Matrícula SIAPE 1774654, **PAULO BRASIL DILL SOARES**, Matrícula SIAPE 1765397, para comporem a Comissão Local, nos termos do art. 8º §3º da Resolução CEPEX n. 567/2021, para análise e avaliação das atividades de extensão no âmbito do Curso de Graduação em Direito de Macaé.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CAMILO PLAISANT CARNEIRO
Chefe do Departamento de Direito de Macaé
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEP/UFF Nº 15, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Registra e agradece a participação dos docentes como membros de bancas avaliadoras de Projeto Final de Curso de Engenharia de Produção no período 2022.1

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DE NITERÓI DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Registrar e agradecer a participação dos docentes abaixo como membros de bancas avaliadoras de Projeto Final de Curso de Engenharia de Produção, no período 2022.1:

1. Discente: Hudson Pedro Ivo Júnior

Matrícula: 620042104

Título do Projeto: CONTROLE DE QUALIDADE: ANÁLISE DO BRIX PARA PADRONIZAÇÃO DE DOCES BRASILEIROS

Banca Avaliadora: Fernando Toledo Ferraz (orientador), José Kimio Ando e Luiz Carlos Brasil de Brito Mello

Data e Hora da Defesa: 27/06/2022 10:00

2. Discente: Alice Bonete de Jesus

Matrícula: 116042012

Título do Projeto: É DE DEIXAR O CABELO EM PÉ: SUTILEZAS DA DISCRIMINAÇÃO EM PRODUTOS PROFISSIONAIS PARA O SEGMENTO DE MULHERES DE CABELOS CRESPOS E CACHEADOS

Banca Avaliadora: Fernando Oliveira de Araújo (orientador), Emmanuel Paiva de Andrade e Mara Telles Salles

Data e Hora da Defesa: 06/07/2022 14:00

3. Discente: Camilla Dantas Florindo

Matrícula: 116042023

Título do Projeto: ANÁLISE DO INTERESSE DE ESTUDANTES DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO PARA O EMPREENDER

Banca Avaliadora: Fernando Oliveira de Araújo (orientador), Mara Telles Salles e Sérgio José Mecena da Silva Filho

Data e Hora da Defesa: 06/07/2022 15:30

4. Discente: Claudio Savazzi

Matrícula: 116042029

Título do Projeto: FATORES DETERMINANTES PARA EMPREENDER OU BUSCAR INGRESSO NO MERCADO DE TRABALHO: PESQUISA EXPLORATÓRIA JUNTO A ESTUDANTES DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UFF NITERÓI

Banca Avaliadora: Fernando Oliveira de Araújo (orientador), Marcos Costa Roboredo e Sérgio José Mecena da Silva Filho

Data e Hora da Defesa: 07/07/2022 14:00

5. Discente: João Victor Muylaert Reis Pessanha

Matrícula: 217042064

Título do Projeto: PROPOSTA DE MELHORIA DE FERROVIAS BRASILEIRAS ATRAVÉS DA ANÁLISE ENVOLTÓRIA DE DADOS

Banca Avaliadora: Lidia Angulo Meza (orientadora), Níssia Carvalho Rosa Bergiante e Suzana Dantas Hecksher

Data e Hora da Defesa: 07/07/2022 14:00

6. Discente: Lucas Alvarez Massollar da Silva

Matrícula: 117042009

Título do Projeto: REDES NEURAIS CONVOLUCIONAIS COM PYTHON E GOOGLE COLAB: ESTUDO DE CASO DE DETECÇÃO DE DEFEITOS EM TECIDOS

Banca Avaliadora: José Kimio Ando (orientador), Sílvia dos Reis Alcântara e Valdecy Pereira

Data e Hora da Defesa: 08/07/2022 18:00

7. Discente: Taís Folhadella Barbosa Bellagamba

Matrícula: 117042044

Título do Projeto: A APLICAÇÃO DE BUSINESS INTELLIGENCE NO SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES: UM ESTUDO DE CASO

Banca Avaliadora: Luiz Carlos Brasil de Brito Mello (orientador), Mara Telles Salles e Ruben Huamanchumo Gutierrez

Data e Hora da Defesa: 11/07/2022 11:00

8. Discente: Michely Kelly Costa dos Santos

Matrícula: 117042017

Título do Projeto: ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS PRÁTICAS ESG EM UMA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE GESTÃO E TECNOLOGIA

Banca Avaliadora: Gilson Brito Alves Lima (orientador), Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas e Ricardo Bordeaux Rego

Data e Hora da Defesa: 18/07/2022 11:00

9. Discente: Cássio Coe Callado Anciães

Matrícula: 817042034

Título do Projeto: VARIAÇÃO DE GASTOS PESSOAIS EM DECORRÊNCIA DA TRANSIÇÃO DO MODELO DE TRABALHO PRESENCIAL PARA O REMOTO

Banca Avaliadora: Ricardo Bordeaux Rego (orientador), José Geraldo Lamas Leite e Ruben Huamanchumo Gutierrez

Data e Hora da Defesa: 19/07/2022 16:30

10. Discente: Marcelo Braz Ruiz Santana

Matrícula: 619042051

Título do Projeto: ANÁLISE DA CONTRIBUIÇÃO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA INDÚSTRIA 4.0 NO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO NO BRASIL

Banca Avaliadora: Priscilla Cristina Cabral Ribeiro (orientadora), José Geraldo Lamas Leite e Ricardo Bordeaux Rego

Data e Hora da Defesa: 20/07/2022 09:00

11. Discente: Ana Luísa da Silva Alves

Matrícula: 619042049

Título do Projeto: PROPOSIÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA CAPTAÇÃO DE DOADORES DE SANGUE BASEADO EM UMA MODELAGEM EM DINÂMICA DE SISTEMAS (DS)

Banca Avaliadora: Níssia Carvalho Rosa Bergiante (orientadora), Gilson Brito Alves Lima e Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas

Data e Hora da Defesa: 21/07/2022 10:00

12. Discente: Karoline da Silva Santos

Matrícula: 115042067

Título do Projeto: MITIGAÇÃO DOS ERROS DE ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO EM UM HOSPITAL

Banca Avaliadora: Gilson Brito Alves Lima (orientador), Marcelo Maciel Monteiro e Ruben Huamanchumo Gutierrez

Data e Hora da Defesa: 21/07/2022 17:00

13. Discente: Pedro Gosling Telles de Souza

Matrícula: 620042015

Título do Projeto: LOGÍSTICA DO AGRONEGÓCIO: DESAFIOS HISTÓRICOS E PERSPECTIVAS FUTURAS APÓS AS RECENTES MUDANÇAS REGULATÓRIAS

Banca Avaliadora: José Rodrigues de Farias Filho (orientador), Luiz Carlos Brasil de Brito Mello e Marcelo Maciel Monteiro

Data e Hora da Defesa: 22/07/2022 09:00

14. Discente: Yan Sarmiento Marinho Vieira

Matrícula: 619042113

Título do Projeto: AVALIAÇÃO DA PERSPECTIVA DE RENTABILIDADE A LONGO PRAZO DA INDÚSTRIA DE BICICLETAS ELÉTRICAS NO BRASIL

Banca Avaliadora: Marco Aurélio Cabral Pinto (orientador), Camila Chaves Abuche (coorientadora), Gilson Brito Alves Lima e José Geraldo Lamas Leite

Data e Hora da Defesa: 22/07/2022 14:00

15. Discente: Lucas Willian da Silva

Matrícula: 217042085

Título do Projeto: APLICAÇÃO DE UM MÉTODO DE AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES EM UMA EMPRESA DE ENERGIA

Banca Avaliadora: Marcelo Maciel Monteiro (orientador), Diogo Ferreira de Lima Silva e Marcos Costa Roboredo

Data e Hora da Defesa: 22/07/2022 15:30

16. Discente: Nathália Valle de Freitas

Matrícula: 315042058

Título do Projeto: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA A VOLTA DO ENSINO HÍBRIDO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFF DE NITERÓI A PARTIR DE UM ESTUDO DE CASO EM UMA REDE BRASILEIRA DE TELEVISÃO

Banca Avaliadora: José Rodrigues de Farias Filho (orientador), Emmanuel Paiva de Andrade e Hélder Gomes Costa

Data e Hora da Defesa: 22/07/2022 16:00

17. Discente: Guilherme Regal de Castro

Matrícula: 117042011

Título do Projeto: ESTRUTURAÇÃO DO CONFLITO ENTRE LIBERDADE ARTÍSTICA E LIMITE FINANCEIRO COM O VALUE-FOCUSED THINKING (VFT): ESTUDO DE CASO EM UMA PRODUTORA BRASILEIRA DE TELEVISÃO

Banca Avaliadora: Níssia Carvalho Rosa Bergiante (orientadora), Emmanuel Paiva de Andrade e José Rodrigues de Farias Filho

Data e Hora da Defesa: 25/07/2022 10:00

18. Discente: Gisele Guimarães Guenes Konte

Matrícula: 115042049

Título do Projeto: A DUPLA JORNADA DO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR: O IMPACTO DA CARGA HORÁRIA DE ESTUDO E TRABALHO NA VIDA DOS ESTUDANTES DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UFF

Banca Avaliadora: Júlio César Bispo Neves (orientador), Marcelo Gonçalves Figueiredo e Rodrigo Arcuri Marques Pereira

Data e Hora da Defesa: 26/07/2022 15:00

19. Discente: Flavia Salles Tardin Monnerat

Matrícula: 117042051

Título do Projeto: ANÁLISE DE CRITÉRIOS DE APOIO À DECISÃO SOBRE INTRODUÇÃO DE FLUXO CROSSDOCKING NO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE UMA EMPRESA DE MODA VAREJISTA

Banca Avaliadora: Suzana Dantas Hecksher (orientadora), Emmanuel Paiva de Andrade e Luiz Carlos Brasil de Brito Mello

Data e Hora da Defesa: 25/07/2022 15:00

20. Discente: Danilo Nunes de Souza Muniz

Matrícula: 115042012

Título do Projeto: ESTRUTURAÇÃO DO PROBLEMA DE DEFINIR E MENSURAR O SUCESSO DE UM MEGAEVENTO MUSICAL COM O VALUE-FOCUSED THINKING: UM ESTUDO DE CASO SOBRE O ROCK IN RIO Banca Avaliadora: Níssia Carvalho Rosa Bergiante (orientadora), Fernando Oliveira de Araújo e Suzana Dantas Hecksher

Data e Hora da Defesa: 26/07/2022 10:15

21. Discente: João Victor Canelas de Accioly

Matrícula: 216042080

Título do Projeto: AVALIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DA (CADEIA) LOGÍSTICA DE TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS DAS UNIDADES FEDERATIVAS BRASILEIRAS ATRAVÉS DA ANÁLISE ENVOLTÓRIA DE DADOS

Banca Avaliadora: Níssia Carvalho Rosa Bergiante (orientadora), Lidia Angulo Meza (coorientadora), Priscilla Cristina Cabral Ribeiro e Sílvia dos Reis Alcântara

Data e Hora da Defesa: 26/07/2022 14:00

22. Discente: Adilson Vilarinho Terra

Matrícula: 619042001

Título do Projeto: APLICAÇÃO DE CENÁRIOS PROSPECTIVOS EM UMA EMPRESA JÚNIOR DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS

Banca Avaliadora: Carlos Francisco Simões Gomes (orientador), Hélder Gomes Costa e Ruben Huamanchumo Gutierrez

Data e Hora da Defesa: 27/07/2022 10:00

23. Discente: Letícia Araújo Ninho

Matrícula: 216042077

Título do Projeto: ADAPTAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO EM HOME OFFICE EM TEMPOS DE PANDEMIA DA COVID-19

Banca Avaliadora: Júlio César Bispo Neves (orientador), Marcelo Gonçalves Figueiredo e Suzana Dantas Hecksher

Data e Hora da Defesa: 27/07/2022 14:00

24. Discente: Gustavo Vinicius Guimarães de Carvalho Bonaldo

Matrícula: 615042068

Título do Projeto: PERSPECTIVAS DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA COM CARTEIRA DE RENDA VARIÁVEL: ESTUDO DE CASO DE UM ENGENHEIRO QUE SE FORMOU EM 1993

Banca Avaliadora: Marco Aurélio Cabral Pinto (orientador), Camila Chaves Abucho (coorientadora), José Geraldo Lamas Leite e Jorge Cláudio Cavalcante de Oliveira Lima

Data e Hora da Defesa: 27/07/2022 15:00

25. Discente: Lucas Akel Montresor Kede

Matrícula: 214042116

Título do Projeto: PROPOSTA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE UM RESTAURANTE DE PEQUENO PORTE ABERTO DURANTE A PANDEMIA

Banca Avaliadora: Fernando Toledo Ferraz (orientador), Fernando Oliveira de Araújo e Luiz Carlos Brasil de Brito Mello

Data e Hora da Defesa: 28/07/2022 10:00

26. Discente: Lucas Rodrigues de Anchieta

Matrícula: 216042120

Título do Projeto: ERGONOMIA NA AVIAÇÃO MILITAR: UM ESTUDO DE CASO NO CENTRO DE INSTRUÇÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO SOBRE A INFLUÊNCIA ERGONÔMICA EM ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO EM AERONAVES COM ASAS ROTATIVAS

Banca Avaliadora: Júlio César Bispo Neves (orientador), Rodrigo Arcuri Marques Pereira e André Luiz do Carmo Leal

Data e Hora da Defesa: 28/07/2022 10:30

27. Discente: Jean Lima Reis

Matrícula: 212042127

Título do Projeto: TRABALHO EM PLATAFORMAS DIGITAIS: ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE UTILIZANDO

O MÉTODO TRIPLE BOTTOM LINE

Banca Avaliadora: Fernando Toledo Ferraz (orientador), Luiz Carlos Brasil de Brito Mello e Sérgio José Mecena da Silva Filho

Data e Hora da Defesa: 28/07/2022 10:45

28. Discente: Renan Freitas de Souza

Matrícula: 115042040

Título do Projeto: ASPECTOS ESTRUTURANTES DA ADOÇÃO DE TECNOLOGIAS NO ENSINO SUPERIOR SOB O PONTO DE VISTA DOS DOCENTES

Banca Avaliadora: Fernando Toledo Ferraz (orientador), Luiz Carlos Brasil de Brito Mello e Rodrigo Arcuri Marques Pereira

Data e Hora da Defesa: 28/07/2022 11:30

29. Discente: Caio Correia Vodopives

Matrícula: 113042048

Título do Projeto: ANÁLISE MULTICRITÉRIO À DECISÃO PARA MITIGAR OS IMPACTOS DA COVID-19 NO ENSINO SUPERIOR: UM ENSAIO EM UM CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Banca Avaliadora: Hélder Gomes Costa (orientador), Marcos Costa Roboredo e Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas

Data e Hora da Defesa: 28/07/2022 14:00

30. Discente: Larissa Santos de Oliveira

Matrícula: 116042013

Título do Projeto: MÉTODO DE APOIO À DECISÃO SOBRE PRIORIDADES DE DESENVOLVIMENTO DE FUNCIONALIDADES DE UM APLICATIVO DA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Banca Avaliadora: Suzana Dantas Hecksher (orientadora), Emmanuel Paiva de Andrade e Mara Telles Salles

Data e Hora da Defesa: 28/07/2022 16:00

31. Discente: Pedro dos Santos Paiva

Matrícula: 116042052

Título do Projeto: APLICAÇÃO DE ALGORITMO DE CLUSTERIZAÇÃO NA ANÁLISE DE CHURN: ESTUDO DE CASO NO SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES

Banca Avaliadora: Hélder Gomes Costa (orientador), Marcos Costa Roboredo e Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas

Data e Hora da Defesa: 28/07/2022 16:00

32. Discente: Guilherme Marcelino Teixeira de Freitas

Matrícula: 217042061

Título do Projeto: HIDROGÊNIO VERDE: ESTUDO DE CASO SOBRE O POTENCIAL BRASILEIRO COMO EXPORTADOR PARA UNIÃO EUROPEIA UTILIZANDO PROGRAMAÇÃO LINEAR

Banca Avaliadora: Bruno Soares Moreira César Borba (orientador), Luiz Carlos da Costa Júnior (coorientador), Diogo Ferreira de Lima Silva, Hélder Gomes Costa e Valdecy Pereira

Data e Hora da Defesa: 29/07/2022 14:00

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO TOLEDO FERRAZ

Chefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói

#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PROPLAN/SAEP Nº 9, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre procedimentos contábeis e patrimoniais referentes às obras em andamento, estudos e projetos de construção e obras de instalações no âmbito da Universidade Federal Fluminense, em atendimento às normas e procedimentos contábeis.

O PRÓ- REITOR DE PLANEJAMENTO E O SUPERINDENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições

estatutárias e regimentais, e

Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos contábeis e patrimoniais;

Considerando a imprescindibilidade da qualidade da informação contábil, buscando refletir correta e tempestivamente o patrimônio da UFF, em atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público – NBC TSP e manuais do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal e da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União;

Considerando as orientações aos setores envolvidos quanto aos aspectos relevantes acerca do recebimento provisório e definitivo de obras e serviços de engenharia na conta contábil Obras em andamento, bem como o tratamento contábil;

RESOLVEM:**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Regular as diretrizes e fluxos para a operacionalização e contabilização da conta “Obras em Andamento” da Universidade Federal Fluminense no sistema de contabilidade do governo federal e o registro no sistema de administração patrimonial da União.

Art. 2º Os registros contábeis efetuados no decorrer da execução de obras no âmbito da UFF são realizados pela liquidação das Notas Fiscais relativas às medições das etapas da construção pelo serviço de Engenharia.

Art. 3º Após a conclusão da obra, o custo total da construção/benfeitoria registrado na conta de “Obras em Andamento” será transferido para a sua respectiva conta de edificação no Ativo Imobilizado – “Bens Imóveis”.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – Ativo imobilizado é o item tangível que:

- (a) é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, para aluguel a terceiros ou para fins administrativos; e
- (b) se espera utilizar por mais de um período contábil.

II – Bens Imóveis – São bens insuscetíveis de movimento, que não podem ser transportados de um lugar para o outro sem serem destruídos. São exemplos deste tipo de bens imóveis residenciais, comerciais, edifícios, terrenos, aeroportos, pontes, viadutos, obras em andamento, hospitais, dentre outros. Os Bens Imóveis se classificam em: Bens de uso especial e Bens dominiais/dominicais;

III – Obra – toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;

IV – Conta de Obras em Andamento – conta contábil que registra o valor do custo de construção do empreendimento até sua conclusão;

V – Contratante – é o órgão ou entidade signatária do instrumento contratual;

VI – Contratado – a pessoa física ou jurídica, signatário de contrato com a
Administração

Pública;

VII – Termo de Recebimento Provisório de Obra - documento emitido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

VIII - Termo de Recebimento Definitivo de Obra - documento emitido por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, assinado pelas partes, após o decurso do

prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93 e o art. 119 da lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO III DO RECONHECIMENTO

Art. 5º O custo de item do ativo imobilizado deve ser reconhecido como ativo se, e somente

- I – for provável que benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços associados ao item fluirão para entidade; e
- II - o custo ou o valor justo do item puder ser mensurado confiavelmente.

CAPÍTULO IV DA CONCLUSÃO DA OBRA

Art. 6º Quando da apresentação do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, deve-se desincorporar o custo total da obra no sistema de contabilidade federal para posterior registro do imóvel no sistema vigente de patrimônio da União.

§ 1º Para o caso de haver aquisição de bens móveis junto ao contrato da obra, o(s) fiscal(ais) técnico(s) do contrato deve(m) inserir no processo as notas fiscais destes bens, permitindo que os mesmos possam ser incorporados ao patrimônio mobiliário da UFF;

§ 2º Os bens móveis adquiridos junto às obras serão cadastrados no Sistema de Administração Patrimonial;

§ 3º Os registros correlacionados efetuados nos sistemas de contabilidade e de patrimônio do Governo Federal devem ser realizados de forma tempestiva, prezando pela boa técnica contábil;

§ 4º Após o registro da obra no sistema de patrimônio da União, deverá ser realizada atualização de avaliação imobiliária do imóvel de forma tempestiva, garantindo o cumprimento dos lançamentos dos imóveis nos controles da Superintendência de Patrimônio da União (SPU).

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JAILTON GONÇALVES FRANCISCO
Pró-Reitor de Planejamento
#####

JULIO ROGERIO FERREIRA DA SILVA
Superintendente de Arquitetura,
Engenharia e Patrimônio da UFF
#####

SEÇÃO II

EDITAL Nº 07/2022**(Sociologias Contemporâneas: os Desafios da Interpretação do Contemporâneo - GSOP0008)**

Processo Seletivo de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais para o semestre 2022.2.

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia

1.2 - Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais (GSO)

1.3 - Código e Título do Projeto: **GSOP0008 – Sociologias Contemporâneas: os Desafios da Interpretação do Contemporâneo**

1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto:

I - GSO00119 - Sociologia IV;

II - GSO00120 - Sociologia V;

III - GSO00158 - Sociologia Contemporânea I;

IV - GSO00118 - Sociologia III;

V - GSO00159 - Sociologia Contemporânea II

1.5 - Disciplinas nas quais o monitor poderá trabalhar em 2022/2: **GSO00118 – Sociologia III**

1.6 - Professor Orientador vinculado ao projeto: **Lucas Faial Soneghet**

1.7 - Hora da Disciplina: **Quartas e Sextas-feiras, das 14h às 16h**

1.8 - Número de vagas oferecidas: **1(uma) vaga**

1.9 - O candidato não deve se candidatar para uma vaga se estiver cursando uma disciplina nesse mesmo horário.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: **20 a 25 de agosto de 2022**

2.2 As inscrições devem ser feitas online no endereço: <https://app.uff.br/monitoria/> (ou sistemas.uff.br/monitoria) e **também** pelo e-mail monitoriagso@gmail.com. Inscrições apenas por e-mail não serão aceitas. Na mensagem de e-mail os(as) alunos(as) devem incluir todas as informações abaixo e os documentos exigidos (ver item 3):

Informações:

a. Nome completo:

b. Curso em que está matriculado:

c. Número de matrícula:

d. Telefone de contato:

e. E-mail:

f. Nome do projeto em que deseja se inscrever: GSOA0001– Sociologias Contemporâneas: os Desafios da Interpretação do Contemporâneo

g. Vaga a qual pretende concorrer: Sociologia III

2.3 - Poderão se inscrever neste processo seletivo aluno(a)s regularmente matriculado(a)s no curso de Graduação em Sociologia ou no curso de Graduação em Ciências Sociais que atendam aos seguintes critérios:

2.3.1 - Ter **cursado e ter sido aprovado(a)** nas disciplinas Sociologia Clássica I e Sociologia Clássica II, no caso de alunos(as) do curso de Sociologia, ou Sociologia I e Sociologia II, no caso de alunos(as) do curso de Ciências Sociais.

2.3.2 - Estar **matriculado(a)** em pelo menos 1 disciplina da graduação no semestre 2022/2.

2.3.3 - Não ter sido monitor(a) **por dois anos ou mais** no Projeto de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO).

2.3.4 - Não exercer atividades em outro Projeto de Monitoria e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria. Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

2.3.5 - Ter disponibilidade para dedicar **12 horas semanais** em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual estará vinculado(a), a serem determinadas pelo professor orientador e pela coordenação de monitoria do departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais.

2.3.6 - O(a) monitor(a) deverá apresentar o trabalho desenvolvido durante o semestre na **Semana de Monitoria**, organizado pela Divisão de Monitoria (DMO).

2.3.7 - No segundo semestre de 2022 o(a) monitor(a) trabalhará na disciplina indicada neste edital, devendo estar disponível nos horários em que tal disciplina for ministrada (portanto, ele(a) **não poderá estar inscrito** em nenhuma disciplina como aluno neste mesmo horário).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 - Além de inscrever-se no endereço <https://app.uff.br/monitoria/>, o(a) candidato(a) deve enviar para o e-mail de inscrição (monitoriagso@gmail.com) uma cópia do seu histórico escolar, informando também um telefone de contato e um endereço eletrônico (e-mail). Este deve ser constantemente consultado pelo(a) candidato(a) durante o processo seletivo.

3.2 - Os(as) candidatos(as) ao **bônus de ação afirmativa** (ver item 4.3. deste edital) deverão enviar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus.

3.3 - As candidatas ao **bônus para mães com filhos** de até 5 anos (ver item 4.4. deste edital) deverão enviar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) digitalizada para comprovar o direito ao bônus.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Prova escrita: **26 de agosto de 2022**

Horário: **14h às 16h.**

Local: **Instituto de Ciências Humanas e Filosofia/ICHF (sala 319 - Bloco O - Campus Gragoatá)**

Divulgação do resultado da Prova Escrita e da nota final: **30 de agosto de 2022**

Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais/GSO: <http://gso.uff.br>.

Divulgação do resultado final: **2 de setembro de 2022.**

Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do departamento: <http://gso.uff.br>.

Inscrições:	20 a 25 de agosto
Prova escrita:	26 de agosto
Resultado:	30 de agosto
Prazo para recurso:	1 de setembro
Resultado final:	2 de setembro
Prazo para aceitação da vaga no sistema:	5 de setembro

5. DO CÁLCULO DAS NOTAS

5.1 - A nota mínima na prova escrita para aprovação é 7,0. A nota final do candidato será obtida a partir do seguinte cômputo:

Nota final = [Prova escrita (peso 1) + Coeficiente de Rendimento (peso 1)]/2

5.2 - Critérios para casos de desempate serão os seguintes, pela ordem:

- I - Aluno mais antigo;
- II - Coeficiente de rendimento;
- III - Nota da prova escrita.

6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1 - Os(as) candidatos(as) que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos(as) ingressantes por ações afirmativas na UFF.

6.2 - Do bônus para mães com filhos de até 5 anos:

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

6.3 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus por política de ação afirmativa e pela condição de mães com filhos(as) de até 5 anos, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

7. CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA

7.1 - Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Delimitação do objeto da Sociologia. Abordagens epistemológicas centrais no campo das ciências sociais, dando destaque para a forma como se articula a teoria à pesquisa empírica e modo como se operacionaliza os conceitos da teoria social.

7.2 - Bibliografia obrigatória:

CALHOUN, C. & WIEVIORKA, M. "Manifesto para as ciências sociais". Revista Sociedade e Estado, vol. 30(3), 2015, p. 597-627. Disponível em:

<https://periodicos.unb.br/index.php/sociedade/article/view/6021>

SALLUM Jr., B. "O Futuro das Ciências Sociais: A Sociologia em Questão". Sociologia, Problemas e Práticas, 2005. n.48 p.19-26. Disponível em: <https://sociologiapp.iscte-iul.pt/pdfs/48/511.pdf>

8. DOS RECURSOS

8.1 - Instâncias de recurso: A primeira instância de recurso é o Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais. O prazo de recurso no departamento é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. O recurso deve ser feito através de pedido por e-mail: monitoriagso@gmail.com

9. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

9.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá até o dia 5 de setembro para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (endereço: <https://app.uff.br/monitoria/> ou sistemas.uff.br/monitoria). Se ele(a) não aceitar essa vaga nesse prazo, ele(a) será considerado desistente.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1 - Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão encaminhar para monitoriagso@gmail.com o **Termo de Compromisso**, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas de Compromisso no **prazo de 3 dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2 - Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 18 de agosto de 2022.

ANDRÉ DUMANS GUEDES

Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO**

EDITAL MPSG, Nº 02/2022 – SEGUNDO ADITAMENTO

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE:

CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 02/2010 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA; CONSIDERANDO O ALINHAMENTO DESTA EDITAL AO “PROGRAMA E PLANO DE INTEGRIDADE PÚBLICA DA UFF”, NO QUE SE REFERE À CONSISTÊNCIA, ADEÇÃO AOS VALORES, PRINCÍPIOS, NORMAS ÉTICAS E RESPONSABILIDADE SOCIAL APLICADO ÀS ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E ACADÊMICOS; CONSIDERANDO A ADOÇÃO, NESTE EDITAL, DAS PREMISSAS DA SUSTENTABILIDADE, APLICADAS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS NA UFF: RESPONSABILIDADE SOCIAL, EQUILÍBRIO ECONÔMICO, PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E TRANSPARÊNCIA; CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS REFERENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PRESENTES NO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA.

E O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, **NÍVEL DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO**, TORNAM PÚBLICO O PRESENTE EDITAL NO BOLETIM DE SERVIÇOS DA UFF (www.uff.br) E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www.latec.uff.br/mestrado> AS NORMAS DO CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO – ANO LETIVO 2022 PARA OS POSTULANTES AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO, NA FORMA DESTA EDITAL.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Área de Concentração: Organizações e Estratégia

Linhas de Pesquisa:

- Sistema de Gestão Organizacional
- Sistema de Gestão do Meio Ambiente e Segurança do Trabalho
- Sistema de Gestão da Responsabilidade Social e Sustentabilidade

O refinamento do Tema de Pesquisa a ser desenvolvida pelo aluno e orientador após o processo seletivo é que dará enquadramento deste em cada uma das Linhas de Pesquisa do Programa.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. DATA E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

1.1.1. De 21/03/2022 a 04/11/2022 por meio do envio de toda a documentação descrita no item 1.4 deste Edital para o e-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br e conforme orientações constantes deste item.

1.1.2. Serão consideradas apenas as inscrições recebidas a partir das 08h do dia 21 de março de 2022 até às 18h do dia 04 de novembro de 2022. Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo.

1.2.3. O Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão não se responsabiliza por eventuais problemas relacionados ao envio eletrônico da documentação do candidato(a).

1.2.4. Regras de envio de documentação para a inscrição:

- Todos os arquivos de documentação exigidos no Edital para a formalização da inscrição devem ser enviados em e-mail único e exclusivamente no ato da inscrição. Os documentos enviados em momentos diversos desse não serão considerados. As inscrições fora do formato descrito nesse igualmente não serão aceitas.
- Caixa de e-mail para envio: mestrado.latec.tce@id.uff.br
- Título do assunto do e-mail: Edital MPSG 02/2022 Documentos para inscrição.
- Formato dos arquivos: PDF. Arquivos com bloqueio de acesso a leitura, solicitação de permissão e ou compartilhados (ex: Google Drive, Dropbox etc.) não serão considerados e podem levar à desclassificação do candidato na Etapa 1 do processo seletivo conforme item 3 deste Edital.
- No e-mail de inscrição, o candidato deverá encaminhar 3 (três) arquivos:
 - **Arquivo 1:** reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos no item 1.4.1. deste edital (tópicos “a” até “l”). As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada no item 1.4. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_1.PDF
 - **Arquivo 2:** reunir em um único arquivo no Formato PDF: Currículo no formato Lattes (tópico “m” do item 1.4.2.), seguido do Barema (tópico “n” do item 1.4.2.) constante do Anexo VII seguido dos documentos comprobatórios dos itens pontuados neste, obedecendo a ordem dos critérios de avaliação do Barema. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_2.PDF
 - **Arquivo 3:** Plano de Trabalho em Formato PDF (tópico “o” do item 1.4.3.). O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_3.PDF

1.2. CARACTERÍSTICA DA TURMA

1.2.1. A turma específica deste edital, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Sistemas de Gestão, tem como objetivo oferecer a oportunidade de Organizações (Públicas, Privadas e do Terceiro Setor) fomentarem projetos de pesquisa científica e tecnológica qualificada, a fim de desenvolverem novos processos, produtos ou modalidades de negócios e também na resolução de problemas que impactam o desempenho sustentável das Organizações.

1.2.2. Sua origem é decorrência da demanda por parte das mais diversas Organizações por um perfil de profissional interdisciplinar com profunda competência acadêmica e técnica capaz de buscar soluções consistentes e fundamentadas para seus processos gerenciais cada dia mais complexos.

1.2.3. Nas Linhas e Projetos de Pesquisa do MSG pode se observar um caráter interdisciplinar e aplicado a soluções de problemas da sociedade como um todo.

1.2.4. Conforme expressa o Parecer CAPES Nº 81/2003 e a Portaria CAPES 080/98 em seu artigo 6º: "Os cursos da modalidade tratada nesta Portaria (Mestrado Profissional) possuem vocação para o autofinanciamento.

1.2.5. Nesse sentido, a turma a ser constituída a partir da seleção de candidatos por meio deste Edital, é caracterizada por Contrato a ser realizado com Organizações que serão responsáveis pelo financiamento de Projetos de Pesquisa Científica e Tecnológica.

1.2.6. O investimento no financiamento do Projeto de Pesquisa é de R\$ 50.820,00 (Cinquenta mil e oitocentos e vinte reais) podendo ser integralizado em até 28 (vinte e oito) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

1.2.7. Não cabe à coordenação do curso buscar o financiamento do projeto de pesquisa científica e tecnológica. Vale ressaltar que é a Organização interessada que busca a coordenação do curso para demandar oportunidade de desenvolvimento de um projeto de pesquisa visando capacitá-la em tecnologias de gestão.

1.2.8. Cabe destacar que não haverá qualquer tipo de interferência no processo regular de seleção dos candidatos indicados pelas Organizações que se caracterizaria pela preferência a candidatos que de alguma forma estejam relacionados aos interesses de Organização específica.

1.2.9. O Projeto de Pesquisa Científica e Tecnológica deverá caracterizar um problema de pesquisa apontado pela Organização interessada no projeto de pesquisa.

1.2.10. As aulas nesta turma ocorrem às sextas-feiras, das 18:00h às 21:30h, e aos sábados, das 8:30 às 17:00h. A frequência de realização das aulas será de 2 (dois) finais de semana consecutivos com aulas, seguido de 1 (um) final de semana sem aulas.

1.2.11. As aulas serão realizadas por Educação Presencial Mediada por Tecnologia devido à pandemia do Coronavírus (COVID-19), considerando a Instrução de Serviço UFF PROPI nº 003 de 27 de março

de 2020. Esta instrução de Serviço está amparada pela Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por meios digitais.

1.3. NÚMERO DE VAGAS E PÚBLICO-ALVO

1.3.1. Será disponibilizado um total de 45 (quarenta e cinco) vagas. Destas, 10% das vagas serão reservadas para os **Servidores da UFF**, conforme Resolução CUV/UFF 155/2008, condicionadas à classificação no processo seletivo. As vagas dos **Servidores da UFF**, caso não sejam ocupadas, serão destinadas aos candidatos aprovados e preenchidas pela ordem de classificação. Outras 5% das vagas serão destinadas ao Programa de Ações Afirmativas para os candidatos Autodeclarados (Anexo V) e, caso essas vagas não sejam ocupadas, serão destinadas aos candidatos aprovados e preenchidas pela ordem de classificação. A candidatura é exclusiva para a opção definida pelo candidato.

1.3.2. A abertura / realização / viabilidade desta turma específica condiciona-se à existência de pelo menos 20 (vinte) Organizações interessadas e que apresentem a Carta de Manifestação (item “j” do tópico 1.4. / anexo III).

1.3.3. Podem concorrer candidatos brasileiros e estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente e residência no País, ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.3.4. Podem concorrer candidatos com diploma de graduação obtido em Instituição de Ensino Superior cujo curso seja reconhecido pelo MEC, em qualquer área do Conhecimento, e que tenham interesse em aprofundar estudos e desenvolver pesquisas em Sistemas de Gestão nas Linhas e Projetos de Pesquisa deste curso de Mestrado.

1.3.5. Para o curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão exige-se conhecimentos em língua inglesa.

1.3.6. Candidatos servidores da UFF:

1.3.6.1 Conforme a Resolução CUV/UFF nº 155/2008, o candidato servidor da UFF está isento do pagamento da taxa de inscrição.

1.3.6.2 No ato da inscrição os candidatos servidores UFF deverão entregar os documentos listados no item 1.4 e atender a condição abaixo:

- a) Comprovante do número do processo de autorização para o curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão emitido pelo SEI UFF.
- b) A avaliação dos candidatos servidores docentes ou técnico-administrativos da UFF seguirá os mesmos critérios do processo seletivo dos demais candidatos.

1.4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Relação de documentos a serem apresentados no ato da inscrição que deverão ser organizados conforme a ordem abaixo:

1.4.1. **Arquivo 1:** o candidato deve reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos neste item 1.4.1. As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada neste item 1.4.1. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_1.PDF

- a) **Formulário de inscrição**, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponível no Anexo I.
- b) **Diploma de graduação (frente e verso)** (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou para recém-graduados Declaração de Conclusão do Curso de Graduação, com as datas de conclusão, colação de grau e Registro do MEC e histórico escolar. No caso de diplomas obtidos no exterior, anexar tradução juramentada do diploma e do histórico escolar.
- c) **Títulos obtidos no exterior** deverão cumprir exigências constantes da Resolução UFF 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no Exterior.
- d) **Foto digitalizada, no formato 3 X 4.**
- e) **CPF e Identidade** (Carteira Profissional, Carteira de Identidade de Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional definitiva, Carteira de Identidade emitida por Secretaria de Segurança Pública e Passaporte)
- f) **No ato da inscrição** o candidato receberá um número de inscrição, referente à sua identificação, peça integrante do processo seletivo e, neste sentido, deverá ser mantido pelo candidato, de forma a coibir a identificação do candidato, garantindo assim o princípio da impessoalidade.
- g) **Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição.** A taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser recolhida ao Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessária a emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União – simples) disponível em https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.
- h) **Candidatos Servidores da UFF**, conforme a Resolução CUV/UFF nº 155/2008, estão isentos do pagamento da taxa de inscrição. Nesse caso deverão observar o item “i”.
- i) **Candidatos Servidores da UFF**, comprovante do número do processo de autorização para o curso MSG emitido pelo SEI UFF.
- j) Os candidatos obrigatoriamente deverão apresentar a Carta de Manifestação por parte das Organizações que serão responsáveis pelo financiamento de Projetos de Pesquisa Científica e Tecnológica (ANEXO III) expedida pelo representante legal constituído Organização financiadora do Projeto de Pesquisa.
- k) **Termo de Concordância** constante do anexo IV.
- l) **Autodeclaração**, para os candidatos que concorrerão às vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas (Anexo V).

1.4.2. **Arquivo 2:** o candidato deve reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos neste item 1.4.2. As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada neste item 1.4.2. Com o Barema deverão seguir os documentos comprobatórios dos itens pontuados neste, obedecendo a ordem dos critérios de avaliação do Barema. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_2.PDF

m) **Currículo Lattes/CNPQ** (atualizado no ano do processo seletivo).

n) **Barema** (Anexo VII) e documentação comprobatória.

1.4.3. **Arquivo 3:** O arquivo que contém o Plano de Trabalho deve ser enviado em arquivo único no formato PDF e nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_3.PDF

o) **Plano de Trabalho**, (ver estrutura no item 3.2 alínea (d), conforme capa e regras de formatação do corpo do Plano de Trabalho constantes do Anexo II).

OBS: O candidato que não entregar a comprovação de (diploma ou declaração) conclusão da graduação não poderá participar do processo seletivo.

Dados a serem informados e /ou confirmados na emissão da GRU

UG (Unidade Gestora): 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 288322 - Serviços Educacionais

Número de Referência: 0250158383

Competência: **3/2022** - para pagamento em março/22, **4/2022** para pagamento em abril, **5/2022** para pagamento em maio, **6/2022** - para pagamento em junho/22, **7/2022** - para pagamento em julho/22, **8/2022** - para pagamento em agosto/22, **9/2022** - para pagamento em setembro/22, **10/2022** - para pagamento em outubro/22 e **11/2022** - para pagamento em novembro/22.

Vencimentos: **04/11/2022.**

Nome do contribuinte (candidato)

CPF do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 100,00

Observação: O depósito do valor da taxa não assegura a inscrição e não será devolvido sob nenhuma hipótese

2. ETAPAS E DATAS DO PROCESSO SELETIVO

As atividades referentes às etapas descritas no quadro abaixo serão realizadas pela Comissão de Seleção designada pelo Coordenador do MSG, conforme DTS nº 001, de 10 de janeiro de 2022, publicado no Boletim de Serviço da UFF nº 09 de 13/01/2022.

ETAPA	DATA	HORA	LOCAL
Período de Inscrição	21/03/2022 à 04/11/2022	A partir das 8h até às 18h	E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br
1ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar	09/11/2022	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
1ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	10/11/2022 e 11/11/2022	A partir das 8h até às 18h	E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br
1ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos	14/11/2022	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
2ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar	16/11/2022	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
2ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	17/11/2022 e 18/11/2022	A partir das 8h até às 18h	E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br
2ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos	21/11/2022	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
3ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar	23/11/2022	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
3ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	24/11/2022 e 25/11/2022	A partir das 8h até às 18h	E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br
3ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos	28/11/2022	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
Divulgação do Resultado Final	30/11/2022	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
Divulgação do Resultado Final - Prazo para interposição de recursos	01/12/2022 e 02/12/2022	A partir das 8h até às 18h	E-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br
Divulgação do Resultado Final Divulgação dos resultados dos recursos	05/12/2022	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. Dado o período de afastamento social, em decorrência da pandemia de Covid-19, não será prevista a aplicação de prova, sendo o processo seletivo composto das seguintes etapas:

ETAPAS	PROCESSO	Nota (%)
1ª Etapa - Análise da Documentação de Inscrição	Eliminatório	-
2ª Etapa – Análise Curricular (Barema)	Classificatório	60
3ª Etapa - Análise do Plano de Trabalho (PT)	Classificatório	40

1ª Etapa

3.1.1 A Comissão de Seleção analisará toda a documentação enviada para a inscrição no processo seletivo. Os candidatos que não apresentarem documentação **COMPLETA** na Etapa 1 serão eliminados.

2ª Etapa

3.1.2 A Comissão de Seleção procederá com a Análise Curricular (Barema – AnexoVII) preenchido pelo candidato e confrontará com os documentos comprobatórios enviados juntos deste.

3.1.3 A pontuação da Análise Curricular (Barema) enviada pelo candidato poderá sofrer alterações em caso de não identificação dos documentos comprobatórios e ou havendo desacordo com os critérios de pontuação descritos no Barema.

3.1.4 Caso o candidato não tenha considerado pontuação em algum item, mas tenha anexado os documentos comprobatórios desta, a Comissão de Seleção não alterará o Barema em favor do candidato.

3.1.5 É facultada à Comissão de Seleção, consultas adicionais, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

3ª Etapa

3.1.6 A avaliação do Plano de Trabalho será realizada atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez).

3.1.7 Para a análise do Plano de Trabalho serão considerados os seguintes critérios e seus respectivos percentuais:

Percentuais	Critérios
30%	Prioridade do Plano de Trabalho em relação às temáticas de atuação do Mestrado, com atenção à linha de pesquisa oferecida e com características interdisciplinares.
10%	Aderência à Linha de Pesquisa que está sendo oferecida.
30%	Viabilidade do Plano de Trabalho / tema proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Mestrado.
20%	Consistência e coerência do Plano de Trabalho proposto.
10%	Importância do Plano de Trabalho, considerando-se requisitos de inovação e originalidade.

3.2. O Plano de Trabalho deverá ter a seguinte estrutura:

- i. Título claramente associado à pesquisa que será desenvolvida.
 - ii. Resumo: parágrafo único contendo uma síntese dos objetivos, metodologia, descobertas esperadas e indicação do avanço de conhecimento que será provocado pelo trabalho.
 - iii. Introdução e/ou contextualização do problema a ser estudado.
 - iv. Objetivo da pesquisa.
 - v. Características do problema a ser estudado:
 - Descrição do problema a ser estudado
 - Relevância teórica e aplicabilidade
 - Relevância para a sociedade
 - Síntese do conhecimento já existente a respeito do mesmo
 - Metodologia
 - Indicação das etapas a serem desenvolvidas para o alcance dos objetivos
 - Indicação do Cronograma para execução das etapas
 - Exequibilidade
 - vi. Resultados esperados (produção científica, técnica e tecnológica)
 - vii. Referências citadas no PT.
 - Deverão ser informadas todas as referências citadas no PT. As citações e referências deverão seguir as normas da ABNT
 - As referências devem, em sua maioria, ter sido publicadas em periódicos ou eventos técnico científicos nos últimos 5 anos.
- a) Pelo fato da análise do PT ser uma das avaliações do processo seletivo, cabe unicamente ao(a) candidato(a) elaborar a sua proposta. Portanto, as únicas informações fornecidas ao(a) candidato(a) sobre o processo de elaboração da PT são as que constam deste Edital.
- b) O(a) candidato(a) assume que o PT é inédito e de sua autoria, não sendo plágio ou cópia de outro trabalho, mesmo que de sua própria autoria, estando sujeito às sanções previstas na Lei, inclusive àquelas aplicáveis a casos de falsidade ideológica. A constatação de plágio implica que o(a) candidato(a) será ELIMINADO(A) do processo seletivo.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. O resultado final do processo de seleção será obtido pela fórmula:

$$\text{Nota Final} = (0,6 \times 2^{\text{a}} \text{ Etapa}) + (0,4 \times 3^{\text{a}} \text{ Etapa})$$

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A relação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, será divulgada obedecendo ao número de ordem de inscrição do candidato

5.2. A relação dos candidatos aprovados e classificados será divulgada no site institucional do Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão (www.latec.uff.br/mestrado em **Processo Seletivo**).

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

1º Critério: O candidato que tiver a idade mais avançada;

2º Critério: Maior nota no Plano de Trabalho.

7. RECURSOS

7.1. Recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos, nos dias previstos no calendário divulgado no item 2 deste Edital, através do e-mail mestrado.latec.tce@id.uff.br. Os recursos deverão ser apresentados de acordo com ANEXO VI, segundo as seguintes características:

7.2. Deve ser enviado em formato digital (PDF). A justificativa deve estar redigida de forma clara e precisa, buscando destacar de forma objetiva os pontos que julgue discutíveis na avaliação.

7.3. Deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente do candidato e data do recurso.

7.4. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, que divulgará os resultados até a data estipulada no Calendário (item 2).

7.5. Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final da seleção de mestrado prevista no presente Edital, a decisão será definitiva e irrecorrível, no âmbito da Comissão de Seleção.

7.6. A Comissão de Seleção é formada por (4) quatro membros do corpo docente do MSG, que poderão ser substituídos pelos suplentes em duas situações: 1) quando ficarem evidenciados conflitos de interesses entre examinadores e candidatos; 2) em caso de impossibilidade não prevista do membro titular da comissão examinadora.

7.7. Recursos de Impugnação à Comissão de Seleção podem ser encaminhados até a data limite de Inscrição de Candidatos. (item 1.1.1).

8. MATRÍCULA

8.1. Período de Matrícula: 07/12/2022 e 08/12/2022.

8.2. Serão convocados para a matrícula os candidatos classificados em ordem decrescente da média final até o limite das vagas ofertadas.

9. APROVEITAMENTO DE VAGAS

Constitui prerrogativa da Comissão de Seleção o preenchimento total das vagas. O curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital, em função do desempenho dos candidatos no processo seletivo.

10. DESISTÊNCIA DO CURSO

Em caso de desistência de candidato aprovado e selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato cuja pontuação atenda a ordem de classificação geral.

11. RETIRADA DOS DOCUMENTOS

Não haverá retirada de documentos uma vez que toda a documentação foi encaminhada pelo candidato à secretaria em formato digital.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No ato de matrícula no curso, o candidato estará submetido aos termos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF, do Regimento Interno do Curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão e suas Resoluções.

12.2. O curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão não oferece bolsas de estudo.

12.3. Os candidatos classificados deverão cursar a totalidade das disciplinas, segundo o calendário de seu oferecimento, de modo a completar a defesa da dissertação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da concessão da matrícula.

12.4. Reuniões de esclarecimento:

Durante o período de inscrições, poderão ser realizadas reuniões mensais de esclarecimentos da Coordenação com os candidatos e interessados nesta Modalidade. O candidato / interessado deve formalizar pedido de reunião junto à secretaria. As reuniões serão agendadas e previamente comunicadas, conforme disponibilidade da coordenação e demanda por sua realização. Os Candidatos deverão ler atentamente o Edital antes da reunião. Contato com a secretaria através do telefone: (21) 96500-7390 (horário de atendimento da secretaria: 2ª a sábado, das 09:00 às 17:00 horas) ou pelo e-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br.

13. CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

14. INFORMAÇÕES

Telefone e WhatsApp (21) 96500-7390

e-mail: mestrado.latec.tce@id.uff.br

homepage: <http://www.latec.uff.br/mestrado/>

Horários: **De segunda-feira a sábado, das 09h às 17h.**

Niterói, 17 de agosto de 2022.

MARCELO JASMIM MEIRIÑO
Coordenador / SIAPE nº 1807254

#####

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Foto

OPÇÃO DA VAGA (Item 1.3.1): Servidores UFF () Ações Afirmativas () Ampla
Concorrência ()

Nome:

RG: _____ Expedido por: _____ UF: _____ Data expedição: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Filiação:

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Estado civil: _____ Data de Nascimento: _____

Raça/Cor: _____ Pessoa com deficiência: () sim () não

Indígena () sim () não transexual, travesti ou transgênero () sim () não

Endereço:

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Tel. Residencial: _____ Tel. Comercial: _____

Tel. Celular: _____

Curso de Graduação:

Universidade/Faculdade na qual se graduou:

Selecione apenas um projeto de pesquisa

Linhas de Pesquisa	Projetos de Pesquisa do MSG
Sistema de Gestão Organizacional	<input type="checkbox"/> Estudos, Modelos e Práticas para a Gestão do Conhecimento, Pessoas e Inovação <input type="checkbox"/> Investigações, Métodos e Ferramentas em Gestão de Suprimentos e Logística <input type="checkbox"/> Estudos e Práticas em Gestão Integrada da Inovação e dos Mecanismos de Transferência de Tecnologia <input type="checkbox"/> Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicações em Gestão da Qualidade nas Organizações, Públicas, Privadas e do Terceiro Setor <input type="checkbox"/> Avaliação e Decisão Multicritério em Ambientes Corporativos <input type="checkbox"/> Investigação e Apoio à Decisão em Gestão de Risco, Manutenção, Segurança e Meio Ambiente Industrial <input type="checkbox"/> Propostas Metodológicas orientadas para o Desenvolvimento Organizacional dentro da Perspectiva Estratégica com base nos novos modelos de mensuração de resultados.
Sistema de Gestão do Meio Ambiente e Segurança do Trabalho	<input type="checkbox"/> Investigações, Métodos e Ferramentas na Gestão de Recursos Naturais <input type="checkbox"/> Estudos, Elaboraões e Aplicações de Gestão de Riscos em Processos, Segurança e Meio Ambiente <input type="checkbox"/> Pesquisas e Desenvolvimento de Práticas em Trabalho, Saúde e Educação <input type="checkbox"/> Estudos e Práticas em Sistemas de Produção Enxuta para Manufatura e Serviço
Sistema de Gestão da Responsabilidade Social e Sustentabilidade	<input type="checkbox"/> Investigações e Mecanismos para a Gestão da Responsabilidade Social, Governança Corporativa e Sustentabilidade <input type="checkbox"/> Estudos, Desenvolvimentos e Aplicações em Estratégias para a Sustentabilidade Organizacional <input type="checkbox"/> Estudo da Sustentabilidade nas Organizações Brasileiras: Relacionamento com Stakeholders.

Docentes Credenciados / Possíveis Orientadores

Augusto da Cunha Reis
 Carlos Francisco Simões Gomes
 Cristina Gomes de Souza
 Daniel Luiz de Matos Nascimento
 Denise Medeiros Ribeiro Salles
 Emmanuel Paiva de Andrade
 Fernando Benedicto Mainier
 Fernando de Oliveira Vieira
 Fernando Oliveira de Araújo
 Fernando Toledo Ferraz
 Gilson Brito Alves Lima
 Guido Vaz Silva
 Guilherme Luz Tortorella
 Helder Gomes Costa

Letícia Helena Medeiros Veloso
 Licínio Esmeraldo da Silva
 Lucila Maria de Souza Campos
 Luis Alberto Duncan Rangel
 Luis Perez Zotes
 Marcelo Jasmim Meiriño
 Maria de Lurdes Costa Domingos
 Mirian Picinini Mexas
 Osvaldo Luiz Goncalves Quelhas
 Paulo Augusto Cauchick Miguel
 Sergio Luiz Braga Franca
 Sergio Ricardo da Silveira Barros
 Stella Regina Reis da Costa
 Sidney Luiz de Matos Mello

Izabela Simon Rampasso
Jose Rodrigues de Farias Filho
Júlio Cesar de Faria Alvim Wasserman
Júlio Vieira Neto

Ualison Rebula de Oliveira

Obs: A distribuição de docentes por Linhas de Pesquisa e Projetos de Pesquisa encontra-se disponível no site do curso em: www.latec.uff.br/mestrado

Conhecimentos de Línguas (ótimo, bom, razoável, insuficiente)

Língua	Fala	Lê	Escreve	Entende
Inglês				
Francês				
Espanhol				
Outras ()				

Informe o nome da instituição/empresa e a função que desempenha

Diplomas Universitários

Graduações:	Universidade

Pós-Graduado em:			Universidade
E	M		

E = Especialização

M = Mestrado

Por que você está se candidatando ao curso de Mestrado em Sistemas de Gestão?

Como tomou conhecimento do curso de Mestrado em Sistemas de Gestão?

<input type="checkbox"/>	Redes Sociais	<input type="checkbox"/>	Relações Pessoais
<input type="checkbox"/>	Mailing (Correio)	<input type="checkbox"/>	Relações Profissionais
<input type="checkbox"/>	Sites de busca	<input type="checkbox"/>	Ex-aluno UFF

O curso de Mestrado em Sistemas de Gestão desenvolve-se nas seguintes etapas:

1. Exame de qualificação.
2. Atendimento à Resolução nº 01/2003 disponível no site www.latec.uff.br/mestrado
3. Defesa final da dissertação.

É necessário dispor no mínimo de 20 (vinte) horas semanais de dedicação aos estudos, trabalhos e pesquisas durante a realização do curso.

Data: _____ Assinatura: _____

ANEXO II

MODELO DA CAPA DO PLANO DE TRABALHO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO

Informe o nome da Linha de Pesquisa e do Projeto de Pesquisa

(Disponível no Formulário de Inscrição)

(TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO)

Nome do Candidato:

REGRAS DE FORMATAÇÃO DO CORPO DO PLANO DE TRABALHO

1. Introdução

Apresentam-se aqui orientações gerais para a formatação de plano de trabalho. Este arquivo já está formatado, não altere espaçamentos, tipo de fonte, espaço entre linhas e entre parágrafos ou qualquer outro aspecto formal. Lembre-se que uma formatação correta é essencial para uma boa avaliação do seu trabalho.

2. Formatação geral

Este texto apresenta apenas o corpo do seu Plano de Trabalho. Este arquivo não deve exceder 5.000 (cinco mil) palavras e o tamanho do arquivo não deve exceder 1 (um) Mb. Tabelas poderão ser tratadas como figuras, para não contar palavras, mas a qualidade das mesmas é de sua responsabilidade. Procure tratar imagens e tabelas para que estas não deixem seu arquivo muito grande.

As margens devem ser: superior e inferior de 2,5 cm e direita e esquerda de 2,0 cm. O tamanho de página deve ser A4, impreterivelmente. Por favor, verifique esse aspecto com especial cuidado. Atenção: Palavras de língua estrangeira devem ser escritas em itálico.

3. Títulos das seções

Os títulos das seções do trabalho devem ser posicionados à esquerda, em negrito, numerados com algarismos arábicos (1, 2, 3, etc.) e somente com a primeira inicial maiúscula. Deve-se utilizar texto com fonte Times New Roman, tamanho 12, em negrito e espaçamento simples (1,0) entre as linhas do texto. Não coloque ponto final nos títulos. Entre o título de seção e a primeira linha de texto deve-se inserir uma linha em branco com espaçamento 1,5.

3.1. Subtítulos das seções

Os subtítulos das seções do trabalho devem ser posicionados à esquerda, em negrito, numerados com algarismos arábicos em subtítulos (1.1, 1.2, 1.3, etc.) e somente com a primeira inicial maiúscula. Deve-se utilizar texto com fonte Times New Roman, tamanho 12, em negrito. Entre os subtítulos das seções primeira linha de texto deve-se inserir uma linha em branco com espaçamento 1,5.

4. Corpo do texto

O corpo do texto deve iniciar imediatamente abaixo do título ou subtítulo das sessões. O corpo de texto utiliza fonte tipo Times New Roman, tamanho 12, justificado na direita e esquerda, com espaçamento simples (1,0) entre as linhas e parágrafos. Não utilizar notas de rodapé.

5. Formatação de ilustrações

As ilustrações devem possuir títulos (cabecinhos) localizados na parte superior antecedidos da palavra que o designa (tabela, figura, esquema, fluxograma, imagem, etc.), seguidos do número de ordem de ocorrência no texto, em algarismos arábicos e travessão, separando do título.

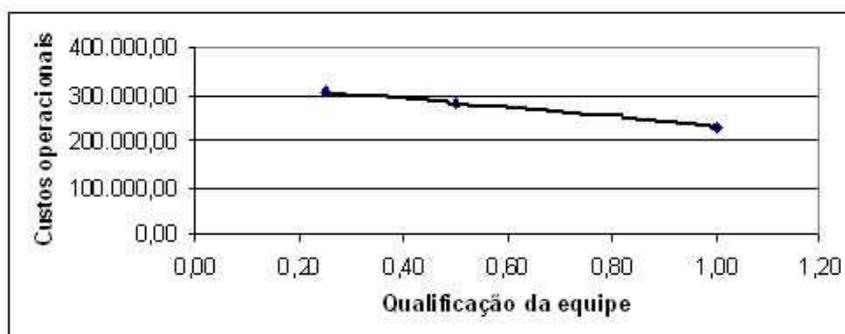
O título da tabela deve indicar a natureza e abrangência geográfica e temporal dos dados numéricos, não deve conter abreviações, apenas descrição por extenso de forma clara e objetiva.

As fontes consultadas são obrigatórias, mesmo que seja de produção do próprio autor, devem estar localizadas na parte inferior contendo notas e outras informações necessárias à sua compreensão (caso aplicável).

Essas ilustrações, bem como seus respectivos títulos e fontes consultadas, devem ser centralizadas na página (ver exemplos da Figura 1 e Tabela 1). Deve-se utilizar fonte Times New Roman, tamanho 10, centralizada e não levam ponto final. Use, para isso, os estilos sugeridos "Figura" ou "Tabela" conforme descritos abaixo. Mantendo-se o espaçamento 1,0 entre linhas.

Importante: as ilustrações devem ser chamadas com as suas numerações no texto e deve ser evitado o uso de objetos "flutuando sobre o texto". Em vez disso, as ilustrações devem ser inseridas "alinhadas com o texto". Veja em seu editor de textos como fazer isso.

Figura 1 - Exemplo de figura



Fonte: Adaptado de Mays *apud* Greenhalg (1997)

Tabela 1 - Exemplo de tabela

Item	Quantidade	Percentual
Teoria social	22	7,9%
Método	34	12,3%
Questão	54	19,5%
Raciocínio	124	44,8%
Método de amostragem	33	11,9%
Força	10	3,6%

Fonte: Adaptado de Mays *apud* Greenhalg (1997)

6. Citações e formatação das referências

Citar corretamente a literatura é muito importante. Os autores devem obedecer obrigatoriamente à normas brasileiras para citações e referências bibliográficas. Citar trechos de trabalhos de outros autores, sem referenciar adequadamente, pode ser enquadrado como plágio.

Para as referências, ao final do texto, deve-se manter texto com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,0 entre as linhas, sendo as referências separadas por uma linha em branco, exatamente conforme aparece nas referências aleatórias incluídas a seguir. Diferentemente deste exemplo ilustrativo, somente autores usados no texto devem ser citados nas Referências. As referências devem aparecer em ordem alfabética e não devem ser numeradas.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Dermi. Sarney Convida Igrejas Cristãs para Diálogo sobre o Pacto. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 22 out. 1985. Caderno econômico, p. 13.

OTT, Margot Bertolucci. **Tendências Ideológicas no Ensino de Primeiro Grau**. Porto Alegre: UFRGS, 1983. 214 p. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1983.

MELLO, Luiz Antonio. **A Onda Maldita**: como nasceu a Fluminense FM. Niterói: Arte & Ofício, 1992. Disponível em: <<http://www.actech.com.br/aondamaldita/creditos.html>> Acesso em: 13 out. 1997.

SCHWARTZMAN, Simon. Como a Universidade Está se Pensando? In: PEREIRA, Antonio Gomes (Org.). **Para Onde Vai a Universidade Brasileira?** Fortaleza: UFC, 1983. p. 29-45.

SAVIANI, Demerval. A Universidade e a Problemática da Educação e Cultura. **Educação Brasileira**, Brasília, v. 1, n. 3, p. 35-58, maio/ago. 1979.

ANEXO

Os anexos devem vir ao final do trabalho. Vale ressaltar que o trabalho completo, incluindo as referências bibliográficas e os anexos, não deve exceder 5.000 palavras e 1Mb.

ANEXO III

Carta de Manifestação de interesse na realização de turma específica para atendimento de demandas por parte da Organização (Financiadora do Projeto de Pesquisa)

Local, ____ de _____ de _____.

1) Coordenação do Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão:

Prezados Srs.

A Organização _____, CNPJ nº _____, Inscrição Municipal nº _____, Inscrição Estadual nº _____, e endereço: _____, neste ato representada pelo Responsável Legal, Sr.(a) _____, Identidade _____, Órgão Expedidor _____, Estado _____, CPF _____, declara, para os devidos fins, que a candidatura do(a) Sr(a) _____ ao Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão da Universidade Federal Fluminense faz parte do plano de qualificação de recursos humanos e que firmará o Contrato para execução da pesquisa e do financiamento do Plano de Trabalho :intitulado“ _____” a ser desenvolvido pelo referido candidato (a), junto a Fundação Euclides da Cunha de Apoio à Universidade Federal Fluminense (FEC/UFF), conveniada com a UFF.

Atenciosamente

(Representante legal da Organização financiadora do Projeto de Pesquisa)
(carimbo da Organização financiadora do Projeto de Pesquisa)

OBS: Imprimir em papel com logo da Organização de apoio à pesquisa

ANEXO IV**TERMO DE CONCORDÂNCIA**

Eu, _____, candidato ao curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão da Universidade Federal Fluminense (UFF), estou de acordo que as aulas que seriam realizadas em formato presencial sejam realizadas em Ambiente Virtual de Aprendizado AVA devido à pandemia do Coronavírus (COVID-19), considerando a Instrução de Serviço UFF PROPPPI nº 003 de 27 de março de 2020. Esta instrução de Serviço está amparada pela Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por meios digitais. Estou igualmente de acordo e ciente quanto à obrigatoriedade de retorno ao formato de aulas presenciais caso a legislação que hoje permite o formato das aulas no regime Telepresencial / Educação Presencial Mediada por Tecnologia em função da pandemia seja reformada ou caduque.

_____, ____ / ____ / ____

Assinatura

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO

Autodeclaração étnico racial (preto, pardo), Travestis e Transexuais, e indígenas

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para o curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão MSG, que sou _____.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que, o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração “estará sujeito, além da penalização pelos crimes previsto em lei, à desclassificação do Processo Seletivo e ter, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo

_____, ____/____/____
local data

Assinatura

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

À Comissão de Seleção do Edital de acesso ao Mestrado Profissional em Sistema de Gestão Edital
MPSG 02/2022.

Nome do Candidato: _____

Número de Inscrição: _____

Justificativa do candidato – Razões da solicitação do Recurso (preencher com letra de forma ou
digitalmente)

Data ____/____/____

Assinatura _____

Nome completo: _____

Documento de identidade: _____

ANEXO VII

BAREMA
AUTO AVALIAÇÃO CURRICULAR

O candidato precisa enviar este documento (anexo VII) junto dos documentos comprobatórios em arquivo único, junto do Currículo Lattes conforme item 1.4.2 deste Edital

Candidato(a):
Pontuação final obtida (devidamente comprovada):

Formação Acadêmica		
Tipo de participação	Pontuação máxima	Pontuação obtida
2º curso de Graduação (20 pts)	20	
Curso de Pós-graduação <i>Lato ou Stricto Sensu</i> (30 pts. por curso)	60	
Comprovante válido de teste de proficiência TOEFL, IELTS ou Cambridge (20 pts. por comprovante)	20	
Subtotal 1 (S1)	100	

Indicadores de Produção Científica (Computar apenas aqueles a partir 2015)		
Tipo de participação	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Artigos publicados em periódicos científicos com JCR (20 ptos por artigo)	20	
Artigos publicados em periódicos científicos, sem JCR, com SCOPUS (12,5 ptos por artigo)	25	
Artigos publicados em periódicos científicos QUALIS 2013-2016 (10 ptos. por artigo)	20	
Artigos Completos publicados em Congresso Científico Internacional (7,5 ptos. por artigo)	15	
Artigos Completos publicados em Congresso Científico Nacional (5 ptos por artigo)	20	
Subtotal 2 (S2)	100	

RESULTADO

	Subtotal	Multiplicador	Total
S1 - Formação Acadêmica		0,04	
S2 - Indicadores de Produção Científica		0,06	
TOTAL FINAL			

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
EDITAL DE MONITORIA TEP 17/2022**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 - Código e Título: TEPA0009 Desenvolvimento de Arranjo Físico de Instalações - uma abordagem baseada em problemas
- 1.4- Disciplina(s) vinculada(s): TEP00139 - ARRANJO FÍSICO INDUSTRIAL
- 1.5 - Professor(a) Orientador(a): Níssia Carvalho Rosa Bergiante
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: Uma vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: até o dia 28/08/22
- 2.2 - Endereço para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>
- 2.3 - Pré-requisitos: Ter cursado a disciplina TEP00139

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail microbored@id.uff.br.

4. DAS PROVAS

- 4.1 - Data e horário: 30/08/22 10:00:00 AM
- 4.2 - Local de realização: Online - Assíncrona
- 4.3 - Ementa da disciplina objeto do concurso: INTRODUÇÃO AO PLANEJAMENTO DE INSTALAÇÕES: FUNDAMENTOS E OBJETIVOS, PROCESSO DE PLANEJAMENTO DE INSTALAÇÕES, ESTRATÉGIAS DE PLANEJAMENTO DE INSTALAÇÕES. ANÁLISE DE PRODUTO E PROCESSO. ANÁLISE DE ATIVIDADE, FLUXO E DE ESPAÇO. MANUSEIO DE MATERIAIS: PRINCÍPIOS DE MANUSEIO DE MATERIAIS, PROJETO DE SISTEMAS DE MANUSEIO. PROJETO DE LAYOUT DE INSTALAÇÕES: INTRODUÇÃO, TIPOS BÁSICOS DE LAYOUT, PROCEDIMENTOS DE LAYOUT, MODELOS E ALGORITMOS PARA OS PROBLEMAS DE LAYOUT. PLANEJAMENTO DE INSTALAÇÕES PARA FUNÇÕES ESPECÍFICAS, SISTEMAS DE ARMAZENAGEM, SISTEMAS DE MANUFATURA ETC. LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES: CLASSIFICAÇÃO DOS FATORES DE LOCALIZAÇÃO, MÉTODO DO CENTRO DE GRAVIDADE, LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO ÚNICA, LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES MÚLTIPLAS, LOCALIZAÇÃO DE VAREJO/SERVIÇOS, OUTROS PROBLEMAS DE LOCALIZAÇÃO.

4.4 - Critérios de seleção classificatórios e pesos:

A) Uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma online assíncrona; (item eliminatório).

B) Uma entrevista online realizada de forma assíncrona (na forma de questionário); (item classificatório).

A prova escrita terá peso de 50% e a entrevista 50%, na composição da nota final. Prova escrita – Avaliação remota de conteúdos (descrição de uma atividade a ser realizada com a turma) relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma assíncrona. Acesse a prova neste link: <https://forms.gle/qMDpynMY75FeYRNN8>.

A entrevista será realizada de forma assíncrona, via questionário. Acesse o questionário de entrevista neste link: <https://forms.gle/Xn4vmgrns5waYvS77>

A entrega/submissão da prova escrita e do formulário de entrevista deve ser realizada até o dia 30/08/2022 – 13h.

4.5 - Bibliografia indicada:

1. TOMPKINS, J. A.; WHITE, J. A.; BOZER, Y. A.; TANCHOCO, J. M. A. Facilities Planning. Fourth Edition. [s.l.]: John Wiley and Sons, 2010.
2. BALLOU, Ronald H.. Gerenciamento da cadeia de suprimento: planejamento, organização e controle da cadeia de suprimento. 5ª ed.. Porto Alegre: Bookman, 2006.
3. HERAGU, Sunderesh S. Facilities Design. Third Edition. [s.l.]: CRC Press, 2008

4.6 - Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0 (sete)

4.7 - Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 2º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

4.8 - Política afirmativa: Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, certidão de nascimento do(s) filho(s). É vedada a aplicação simultânea dos dois bônus mencionados neste item, devendo ser aplicado o de maior valor.

4.9 – Data e local de divulgação do resultado: no sistema <https://app.uff.br/monitoria> e no site do Departamento (<http://tep.uff.br/>) até o dia 06/05/2022.

4.10 - Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção e a Divisão de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Departamento é de até setenta e duas horas após a divulgação dos resultados, contadas

automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O recurso deverá ser endereçado para tep.tce@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até setenta e duas horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao Departamento. Esse recurso deverá ser endereçado para dmo.prograd@id.uff.br.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico tep.tce@iduff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 16 de agosto de 2022

MARCOS COSTA ROBOREDO
Coordenador do Programa de Monitoria 2022 do TEP
#####

RESULTADO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO TIC Nº 1/2022

O Diretor do Instituto de Computação, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, e

CONSIDERANDO o Edital do Programa de Gestão TIC nº 1/2022, publicado no Boletim de Serviço UFF nº 142, de 1 de agosto de 2022.

RESOLVE:

1. Divulgar o resultado do Programa de Gestão do Instituto de Computação (UORGs: 806 e 808), conforme quadro a seguir:

SERVIDOR	SIAPE	MODALIDADE
Barbara Alzira da Silva Bessa da Costa	1769292	Teletrabalho parcial
Carlos Correa	305793	Teletrabalho parcial
Carlos Eduardo Cabral da Cunha	1461037	Trabalho presencial
Edimara Barbosa Rodrigues	1650754	Teletrabalho parcial
Elaine Pereira Moraes	1860770	Trabalho presencial
Gabriel Campos da Silva	1043304	Teletrabalho parcial
Hélio Augusto Garcia de Andrade	1937968	Teletrabalho parcial
José Alexandre Acha Gomes	1631141	Teletrabalho parcial
Maria Cristina Graça da Silva	1940608	Trabalho presencial
Nilza de Oliveira Souza Lacerda	1848447	Teletrabalho parcial
Norma Sueli Santana de Mello	2029791	Teletrabalho parcial
Rafael Santos Tavares	1642886	Trabalho presencial
Rayza Mirelle Francelino Nicácio	1427025	Teletrabalho parcial
Rodrigo Vilhena Herdy Afonso	1998901	Teletrabalho parcial
Tiago de Jesus Braga	1784449	Teletrabalho parcial
Viviane Moura Aceti Alves	2143394	Teletrabalho parcial
Wagner da Cruz Lucas	1938431	Trabalho presencial

Niterói, 17 de agosto de 2022.

JOSÉ RAPHAEL BOKEHI
Diretor do Instituto de Computação
SIAPE: 98672
#####

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 143 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre Revogação da Resolução CUV nº 079 de 01 de dezembro de 2021.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e o deliberado em Reunião Extraordinária na data de 19 de agosto de 2022,

Considerando a **Atualização do Parecer sobre a obrigatoriedade de comprovação de vacinação contra a COVID-19 para frequência e acesso às dependências da UFF** emitida pelo GT-COVID UFF, em 15 de agosto de 2022.

(https://www.uff.br/sites/default/files/parecer_vacinacao_contra_a_covid-19_uff_versao_2.docx.pdf)

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR a **Resolução CUV nº 079** de 01 de dezembro de 2021 publicada no Boletim de Serviço nº 228 de 13/12/2021.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

* * * *

Sala das Sessões, 19 de Agosto de 2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 101, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Remoção a pedido da unidade de destino

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.173747/2022-19,

RESOLVE:

Remover a servidora Marcela Soares Campos Braga, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1768951, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da Coordenação do Curso de Pedagogia - SGP/ESE -UORG 668, para a Faculdade de Educação - ESE - UORG 702.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 17/08/2022, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0966288** e o código CRC **52F6EAC8**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 76/2022, de 17 de agosto de 2022.

Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para aquisição de equipamentos para HUVET

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.176958/2022-03,

RESOLVE:

I - Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação de Aquisição de equipamentos para o Serviço de Diagnóstico por Imagem do Hospital Veterinário - HUVET da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Fabio Otero Ascoli	2364493	Integrante Solicitante
Aline de Melo Trindade	1872530	Integrante Administrativo
Márcio Miranda Chaves	2151540	Integrante Administrativo

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0977709** e o código CRC **EDEC881C**.



UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX N.º 9 DE 29 DE JULHO DE 2022.

Designação dos Membros do Colegiado do
Laboratório de Inovação, Tecnologia e
Sustentabilidade – LITS.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,
RESOLVE:

I - Designar os professores, AMÉRICO DA COSTA RAMOS FILHO, Matrícula SIAPE 1975554, ANA RAQUEL COELHO ROCHA, Matrícula SIAPE 1257777, DÉBORA BOGÉA DA COSTA TAYT-SON, Matrícula SIAPE 1146131, EDUARDO CAMILO DA SILVA, Matrícula SIAPE 20971528, FRANCISCO MARCELO GARRITANO BARONE DO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE 1780509, IRIS JORDÃO LESSA, Matrícula SIAPE 2152601, JOYSINETT MORAES DA SILVA, Matrícula SIAPE 1566315, MAURICIO DE SOUZA LEÃO, Matrícula SIAPE 2315418, MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ, Matrícula SIAPE 2315516, ROBSON MOREIRA CUNHA, Matrícula SIAPE 1309147, SÉRGIO DE SOUSA MONTALVÃO, Matrícula SIAPE 1911303, como Membros do Colegiado do Laboratório de Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade – LITS.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

CRESUS VINÍCIUS DEPES DE GOUVEA
Pró-Reitor de Extensão
Mat. 8303079
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.041280/2019-35

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 Termo de Cooperação nº 5900.0111821.19.9

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF, Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS e Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Reduzir o valor do Termo de Cooperação em R\$ 1.508.621,40 (um milhão, quinhentos e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta centavos) e promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho, de modo a implementar a redução de valor.

DATA: 01 de fevereiro de 2021.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, IGOR VIEGAS ALVES FERNANDES DE SOUZA, Gerente de Geoquímica do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello – CENPES e ALBERTO DI SABATTO, Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF – FEC

P U B L I Q U E – S E

THAÍSA NUNES FERREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico
SAPT-CAD/GABR

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.041280/2019-35

INSTRUMENTO: Aditivo a Termo de Cooperação

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF, Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS e Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Incluir alíneas no item X.Xda Cláusula X – Encargos dos Partícipes e incluir a Cláusula XX – Proteção de Dados Pessoais.

DATA: 30 de agosto de 2021.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, BIANCA BRAVO DE OLIVEIRA SANTOS, Gerente Setorial de Acordos Tecnológicos do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello – CENPES e ALBERTO DI SABATTO, Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF – FEC

P U B L I Q U E – S E

THAÍSA NUNES FERREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico
SAPT-CAD/GABR

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.173226/2022-53

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Nº 0050.0121783.22.9

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense — UFF, Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, com a interveniência da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF/FEC.

OBJETO: a união de esforços dos PARTÍCIPES para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Projeto Ressurgência Fase 4 - Aperfeiçoamento do programa de modelagem de rocha geradora”.

DATA: 12 de agosto de 2022.

PRAZO: 1095 (um mil, noventa e cinco) dias corridos, a contar da data de sua celebração.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABATTO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e IGOR VIEGAS ALVES FERNANDES DE SOUZA, Gerente de Geoquímica do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello – CENPES.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 18/08/2022, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0970293** e o código CRC **3117FF31**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.041280/2019-35

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF, Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS e Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: União dos esforços dos Partícipes para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Projeto Ressurgência III – Acoplamento Físico-Biogeoquímico em sistemas de borda oeste: modelagem de fáceis orgânica regional multidimensional”.

DATA: 23 de agosto de 2019.

PRAZO: 1095 (um mil e noventa e cinco) dias a contar da data da sua assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, MÁRIO DUNCAN RANGEL, Gerente de Geoquímica do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello – CENPES e ALBERTO DI SABATTO, Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF – FEC

P U B L I Q U E – S E

THAÍSA NUNES FERREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico
SAPT-CAD/GABR
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.180 de 27 de julho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.005316/2017-55, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **SELMA DANTAS TEIXEIRA SABRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 310653.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE MACEDO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 305932, como Presidente;

b) **CARLA SANTOS DO AMARAL BAPTISTA AFFONSO**, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 303514, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202201180A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.181 de 27 de julho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.001305/2022-63, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **MARIA DAS GRAÇAS SOARES E SOUZA**, Técnico em Radiologia, matrícula SIAPE nº 642483.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **CARLA SANTOS DO AMARAL BAPTISTA AFFONSO**, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 303514, como Presidente;

b) **CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE MACEDO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 305932, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201181A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.182 de 27 de julho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.001310/2022-76, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **ANA PAULA BLACK VEIGA**, Nutricionista, matrícula SIAPE nº 1464235.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

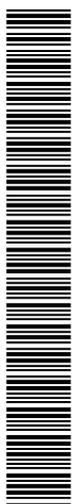
a) **CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE MACEDO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 305932, como Presidente;

b) **CARLA SANTOS DO AMARAL BAPTISTA AFFONSO**, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 303514, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201182A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.183 de 27 de julho de 2022

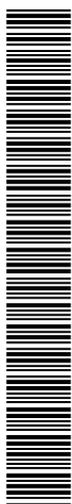
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.020004/2022-39

I - **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - **Designar** para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **ADRIANA ROSA CRUZ SANTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1052139, **ALAN TEIXEIRA LIMA**, Psicólogo-Área, matrícula SIAPE nº 1649860 e **CLAUDIA CASTANHEIRA DE FIGUEIREDO**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1123179, cabendo a Presidência ao primeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201183A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30546-1772 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.184 de 27 de julho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.007451/2010-69, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **CASSIA REGINA GUEDES LEAL**, Médica, matrícula SIAPE nº 1313184.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

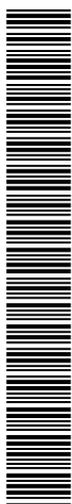
a) **CARLA SANTOS DO AMARAL BAPTISTA AFFONSO**, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 303514, como Presidente;

b) **CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE MACEDO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 305932, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201184A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.232 de 29 de julho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.051061/2017-01, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **ISA CLAUDIA DE AMORIM MONTEIRO DA COSTA**, Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 1433876.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE MACEDO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 305932, como Presidente;

b) **CARLA SANTOS DO AMARAL BAPTISTA AFFONSO**, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 303514, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 140 da Lei nº 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201232A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.316 de 15 de agosto de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201316A

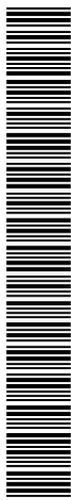


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31050-3215 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL/PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1985217	23069.163279/2022-66 Graciela Aparecida Profeta	D	Associado	01	30/06/2020 a 30/06/2022	30/06/2022
02	1642620	23069.171199/2022-84 Cristiano Souza Marins	D	Associado	01	30/07/2020 a 30/07/2022	30/07/2022



UFFPPE202201316A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.322 de 17 de agosto de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificaras Portarias e/ou seus anexos**, conforme discriminado no Anexo a seguir, considerando o que consta no Parecer de Força Executória número **00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU**, o qual determina a retificação de todas as portarias expedidas com base na diretriz que fixou a alteração da data de vigência funcional, tanto para fins de efeitos financeiros, quanto para contagem de novo interstício. O citado parecer estabelece, em favor da categoria profissional dos docentes da UFF, que volte a ser considerado como termo inicial do interstício para progressões e promoções funcionais a data do preenchimento dos requisitos legais (24 meses + produção acadêmica), correspondente ao término do período objeto de avaliação, independentemente de quando for emitido o parecer da comissão de avaliação do departamento ou unidade;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31048-8443 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

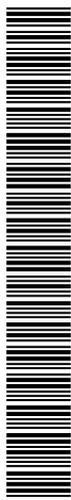
Classif. documental	023.03
---------------------	--------



UFFPPE202201322A

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201322A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31048-8443 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Ordem	Dados da Portaria a ser retificada			Dados retificados							Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Publicação no BS/UFF Nº / data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
01	Port. 68.185 Item 06 do anexo	26/02/2021	40, de 03/03/2021	216439	23069.159473/2020-85 Yolanda Eliza Moreira Boechat	D	ASSOCIADO	01	17/07/2016 a 17/07/2018	17/07/2018	Revisão CPPD

(*)Situação Nova

(**)decisão resultante de recurso administrativo





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.331 de 17 de agosto de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202201331A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31077-7790 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1566746	23069.173841/2022-60 Eblin Joseph Farage	D	ASSOCIADO	02	29/08/2020 a 29/08/2022	29/08/2022
02	1447377	23069.160799/2022-17 Cirlene de Sousa Sanson	C	ADJUNTO	03	14/05/2020 a 14/05/2022	14/05/2022
03	362814	23069.159108/2022-32 Lenin dos Santos Pires	D	ASSOCIADO	02	31/05/2020 a 31/05/2022	31/05/2022
04	1846952	23069.174039/2022-97 Ivan Ducatti	C	ADJUNTO	03	22/07/2020 a 22/07/2022	22/07/2022
05	1324588	23069.152548/2022-69 Murilo Alvarenga Oliveira	D	ASSOCIADO	03	14/02/2019 a 14/02/2021	14/02/2021
06	1475496	23069.164004/2022-40 Fabiana Resende Rodrigues	D	ASSOCIADO	02	22/08/2020 a 22/08/2022	22/08/2022
07	1329619	23069.169700/2022-42 Giovanna Aparecida Balarini Lima	D	ASSOCIADO	03	29/07/2020 a 29/07/2022	29/07/2022



UFFPPE202201331A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.332 de 17 de agosto de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202201332A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31078-8647 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	2722437	23069.165741/2022-60 Marcia Marques de Carvalho	D	ASSOCIADO	01	02/05/2019 a 02/05/2021	02/05/2021



UFFPPE202201332A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.336 de 17 de agosto de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201336A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31083-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.174606/2022-13	Alcide Braganca de Souza	1124380	Técnico de Radiologia	D	I	II	10/08/2022
02	23069.176309/2022-02	Allan da Silva Amorim	3143361	Assistente em Administração	D	II	III	12/08/2022
03	23069.174177/2022-76	Ana Paula Ferreira da Silva	1489589	Técnico em Enfermagem	D	III	IV	09/08/2022
04	23069.175687/2022-61	Anastacia Priscila Foks Casceli de Oliveira	3141294	Assistente em Administração	D	II	III	09/08/2022
05	23069.174953/2022-38	Andre Hoffmann Pereira Pinto	3139759	Biólogo	E	II	III	09/08/2022
06	23069.175604/2022-33	Andrea da Silva Montechiare Pires	3144103	Psicólogo - Área	E	II	III	11/08/2022
07	23069.176316/2022-04	Angelo Borges Ciuffo	3143234	Auditor	E	II	III	12/08/2022
08	23069.173316/2022-44	Bernardo Migliora Bühring	3141943	Assistente em Administração	D	II	III	12/08/2022
09	23069.176329/2022-75	Danilo dos Santos Pinto	3138859	Assistente em Administração	D	II	III	12/08/2022
10	23069.173402/2022-57	Dayanderson Tayronne Neres Dantas	2310163	Músico	E	III	IV	19/07/2022
11	23069.175693/2022-18	Erika Marques Demori	2301498	Médico - Área	E	II	III	11/08/2022
12	23069.172721/2022-45	Kelly da Silva Rocha	1932907	Enfermeiro - Área	E	II	III	24/07/2022
13	23069.175549/2022-81	Larêssa da Silva Amaral Martins	1008091	Assistente em Administração	D	III	IV	12/08/2022
14	23069.175367/2022-19	Leandro Vieira Villela	3144137	Economista	E	II	III	10/08/2022
15	23069.175794/2022-99	Luiza Cristina Lopes Viana	3141022	Técnico em Contabilidade	D	II	III	10/08/2022
16	23069.175690/2022-84	Matheus Elizeu Cabral Felipe	3139490	Assistente em Administração	D	II	III	12/08/2022
17	23069.176065/2022-50	Mizhane Mendes Dantas de Oliveira	3143353	Psicólogo - Área	E	II	III	12/08/2022
18	23069.174827/2022-83	Pedro Caleb Rocha Gomes e Souza	1170042	Assistente em Administração	D	II	III	08/08/2022
19	23069.176333/2022-33	Priscilla Hoelz Pacheco	2825980	Técnico em Assuntos Educacionais	E	II	III	12/08/2022
20	23069.175508/2022-95	Rachel Arnaud Foureaux	1502224	Assistente em Administração	D	III	IV	05/08/2022
21	23069.175534/2022-13	Rachel Silva Machado Lana	2417475	Psicólogo - Área	E	II	III	08/08/2022



Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

22	23069.174917/2022-74	Rafaela de Oliveira Calvet	3212146	Músico	E	I	II	08/08/2022
23	23069.175075/2022-78	Raquel Ferrari da Veiga	2425575	Arquiteto e Urbanista	E	III	IV	12/08/2022
24	23069.175682/2022-38	Roberta de Sousa Ilha Alves Pereira	3139453	Assistente em Administração	D	II	III	09/08/2022
25	23069.175232/2022-45	Roberta Rezende Oliveira	3141937	Assistente Social	E	II	III	08/08/2022
26	23069.175094/2022-02	Rosa Andrea Bessa Coelho	3138992	Técnico em Assuntos Educacionais	E	II	III	12/08/2022

UFFPPE202201336A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.342 de 18 de agosto de 2022

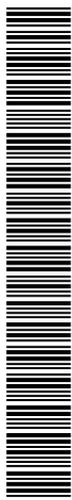
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 67.359, o Parecer nº 00115/221/CJ/PFUFF e o Despacho nº 00742/2021/CCJAPFUFF constantes do Processo nº 23069.022802/2019-08,

RESOLVE:

I - **Aplicar** a sanção disciplinar de **ADVERTÊNCIA**, ao servidor TELMA LASMAR GONÇALVES, PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ASSISTENTE, matrícula SIAPE nº 3531551, conforme o Art. 127, I e Art. 129 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201342A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29957-4273 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.348 de 18 de agosto de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.002289/2022-26;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar ROBSON MOREIRA CUNHA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1309147, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Coordenador pro tempore do Curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais, com ênfase em Empreendedorismo**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, designado pela Portaria nº. 65.317 de 10/10/2019, publicada no D.O.U. de 11/10/2019. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201348A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31089-33 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.349 de 18 de agosto de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais, com ênfase em Empreendedorismo**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis; e

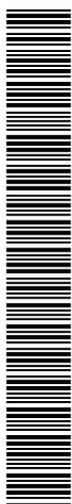
Considerando o que consta do Processo nº 23069.002289/2022-26.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar SAULO BARROSO ROCHA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1710818, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais, com ênfase em Empreendedorismo**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201349A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.350 de 18 de agosto de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais, com ênfase em Empreendedorismo**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.002289/2022-26.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **GERALDO COSTA JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1411947, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais, com ênfase em Empreendedorismo**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201350A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31093-33 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.351 de 18 de agosto de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.001926/2022-47.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, **ROGER MATSUMOTO MOREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1086702, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Montagem Industrial, nível Mestrado Profissional**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201351A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.352 de 18 de agosto de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

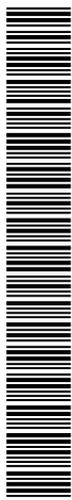
Considerando o que consta do Processo nº 23069.001926/2022-47.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, **WALBER PASCHOAL DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1080911, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Montagem Industrial, nível Mestrado Profissional**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201352A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.391 de 15 de julho de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o disposto no artigo 86 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, no OFÍCIO-CIRCULAR N° 14/2021/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC, e o que consta no Processo de n° 23069.170566/2022-22, resolve:

Art. 1º. Conceder Licença para Atividade Política com remuneração, por 03 (três) meses, ao(à) servidor(a) BIANCA NOVAES DE MELLO, matrícula SIAPE n.º 1808604, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, ocupante do cargo de Professor Adjunto, lotado(a) no(a) Departamento de Psicologia de Volta Redonda, a partir de 02/07/2022, para fins de desincompatibilização junto a Justiça Eleitoral.

Art. 2º. A Licença mencionada fica condicionada à apresentação da Ata da Convenção Partidária, que oficializará a sua candidatura a cargo eletivo, e posteriormente à certidão emitida pela Justiça Eleitoral/TRE, na qual conste o deferimento do Registro da Candidatura.

Art. 3º. O(A) servidor(a) deverá apresentar a documentação comprobatória até o dia imediatamente posterior ao Registro da Candidatura, sob pena de incorrer na obrigação de ressarcir ao erário os valores recebidos.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202268391A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N.º 68.392 de 13 de julho de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o disposto no artigo 86 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, no OFÍCIO-CIRCULAR N.º 14/2021/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC, e o que consta no Processo de n.º 23069.165307/2022-80, resolve:

Art. 1.º. Conceder Licença para Atividade Política com remuneração, por 03 (três) meses, ao(à) servidor(a) EDNA MARIA DE QUEIROZ, matrícula SIAPE n.º 1188451, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) Coordenação de Atendimento Externo e Interno, a partir de 02/07/2022, para fins de desincompatibilização junto a Justiça Eleitoral.

Art. 2.º. A Licença mencionada fica condicionada à apresentação da Ata da Convenção Partidária, que oficializará a sua candidatura a cargo eletivo, e posteriormente à certidão emitida pela Justiça Eleitoral/TRE, na qual conste o deferimento do Registro da Candidatura.

Art. 3.º. O(A) servidor(a) deverá apresentar a documentação comprobatória até o dia imediatamente posterior ao Registro da Candidatura, sob pena de incorrer na obrigação de ressarcir ao erário os valores recebidos.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 30602-9660 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------

UFFPOR202268392A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.416 de 19 de agosto de 2022

Altera prazo da Portaria UFF N° 68.342, de 06/05/2022, que constituiu a Comissão Especial para elaboração de Projeto de Resolução para Combate à Violência de Gênero na UFF e inclui novo membro para compor a referida Comissão

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o proposto no processo n° 23069.000803/2022-99 e aprovado na Reunião Ordinária do Conselho Universitário de 06 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir a Professora Dra. Karin da Costa Calaza, SIAPE 2.341.988, como novo membro para compor a Comissão Especial para elaboração de Projeto de Resolução para uma Política de Combate à Violência de Gênero na UFF, Portaria UFF N° 68.342, de 6 de maio de 2022

Art. 2º. Os demais itens da Portaria UFF N° 68.342, de 6 de maio de 2022 permanecerão inalterados

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e a referida Comissão terá o prazo prorrogado por mais 90 dias.



Classif. documental	011.1
---------------------	-------

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFFOR202268416A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 213/2022

Interessado: Marilia Alves Fontoura

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.174298/2022-18

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Marilia Alves Fontoura na qualidade de cônjuge do ex-servidor Araken da Veiga Fontoura, cargo de Técnico em Eletricidade desta Universidade falecido em 13/07/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 16 de agosto de 2022.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 16/08/2022, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 17/08/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0972032** e o código CRC **6206302F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 214/2022

Interessado: **Andréa Tavares de Carvalho**

Assunto: **Auxílio Funeral.**

Processo nº: **23069.176356/2022-48**

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Andréa Tavares de Carvalho na qualidade de filha do ex-servidor Antonio Fernandes Tavares, cargo de Auxiliar de Laboratorio desta Universidade falecido em 22/03/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 16 de agosto de 2022.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 16/08/2022, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 17/08/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0972115** e o código CRC **BC55F04E**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCP/DAP Nº 215/2022**Interessado: SANDRA LIGIA PIMENTEL****Assunto: Auxílio Funeral.****Processo nº: 23069.176635/2022-10**

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a SANDRA LIGIA PIMENTEL na qualidade de filha da ex-servidor AVENIR BENEDITO PIMENTEL, cargo de AUX. EM ADMINISTRAÇÃO desta Universidade falecido em 22/06/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 17 de agosto de 2022.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 17/08/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 17/08/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0976315** e o código CRC **5F1B64AB**.